



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL N° 030/2017 - UEPA

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS E NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR NA MODALIDADE PRESENCIAL – CAMPUS CCNT/UEPA

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições e com base no Regimento Geral da UEPA, na Lei n° 9.394/1996, na Resolução 2974/2016–CONSUN; na Resolução 2975/2016–CONSUN e em parceria entre a Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA e Universidade do Estado do Pará - UEPA; torna público as normas e os procedimentos do Processo Seletivo Específico para o Ingresso no Curso de Bacharelado em Relações Internacionais e no Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, modalidade presencial para o 2º semestre letivo de 2017, no turno integral, Campus do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia (CCNT- Belém). Este Processo que será executado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, sob a responsabilidade da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e acompanhado pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior - COPAES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Específico destina-se ao preenchimento de 44 (quarenta e quatro) vagas no Curso de Bacharelado em Relações Internacionais e 44 (quarenta e quatro) vagas no Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, ambos para o segundo semestre de 2017, sendo 54% das vagas destinadas aos servidores públicos efetivos estáveis da esfera do Estado do Pará, em conformidade com o convênio entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA e a ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA e 46% para a sociedade.*
- 1.2. O candidato, que for classificado nas vagas reservadas aos servidores públicos efetivos estáveis da esfera do Estado do Pará, deverá comprovar essa condição no ato da matrícula, via os documentos estabelecidos no item 14 deste edital. O candidato que não comprovar essa condição perderá o direito à vaga e não poderá se matricular.*
- 1.3. Para concorrer às vagas deste Processo Seletivo, o candidato deverá ter concluído, o Ensino Médio ou curso equivalente.*
- 1.4. A classificação para preenchimento das vagas ofertadas será feita entre os candidatos aprovados, respeitando-se a ordem decrescente da somatória das notas obtidas na prova, questões Objetiva e Discursiva–Redação, assim como o limite e a distribuição de vagas constantes do item 2 deste Edital.*
- 1.5. A Prova será realizada apenas na cidade de Belém/PA, constituída de questões objetivas e discursiva - redação e ocorrerá conforme datas previstas no cronograma constante no ANEXO I deste Edital.*
- 1.6. As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos*
- 1.7. O candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para participar deste Processo Seletivo.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

2. DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. As vagas disponibilizadas pela Universidade do Estado do Pará ao Curso de Bacharelado em Relações Internacionais e para o Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior serão divididas em duas categorias: aos servidores públicos efetivos estáveis da esfera do Estado do Pará e à sociedade, conforme distribuição contida no Quadro abaixo:

Quadro I – Distribuição de Vagas

CURSOS	CATEGORIAS		TOTAL DE VAGAS
	Servidores Públicos Efetivos Estáveis da Esfera do Estado do Pará	Sociedade	
Curso de Bacharelado em Relações Internacionais	24	20	44
Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior	24	20	44

2.2. Para os fins deste Edital e em acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará. - RJU, Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, considera-se servidores públicos efetivos estáveis da esfera do Estado do Pará o servidor legalmente investido em cargo público de caráter efetivo, decorrido o prazo do estágio probatório.

3. DA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

3.1. No ato da Solicitação de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o curso e a categoria de vaga – Servidores Públicos Efetivos Estáveis da Esfera do Estado do Pará ou Sociedade – ao qual pretende concorrer.

3.2. O candidato concorrerá às vagas ofertadas dentro da categoria escolhida no ato da solicitação da Inscrição, ou seja, candidato da categoria “Servidores Públicos Efetivos Estáveis da Esfera do Estado do Pará” concorrerá apenas com candidatos Servidores Públicos Efetivos Estáveis da Esfera do Estado do Pará e o candidato da categoria “Sociedade” concorrerá apenas com candidatos da Sociedade.

3.3. Em caso de não existência de candidatos aprovados para preenchimento das vagas de uma das categorias descritas no Quadro I, será realizado o remanejamento de vagas entre as referidas categorias, durante o processo de classificação de candidatos ou de chamadas subsequentes (reescapagem), obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo.

4. DO VALOR E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O Valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais) e poderá ser paga em qualquer agência bancária. O período está definido no cronograma do ANEXO I, não sendo acatados pagamentos após esse prazo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

4.2. O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.3. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente que tenham sido ocasionados por erros na digitação ou na captura das informações impressas no boleto bancário.

4.4. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.

4.5. Para reduzir a possibilidade de pagamento dos boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, antes de efetivar o pagamento da taxa de inscrição, se os três primeiros algarismos da linha digitável do boleto bancário correspondem ao número **037**, que é o código do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, agente arrecadador das taxas do Processo Seletivo.

4.5.1. Caso o boleto impresso contenha numeração do banco diferente da citada no subitem 4.6, o candidato deverá gerar o boleto em outro equipamento que não apresente o problema citado.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá ser solicitada isenção total do pagamento da taxa de inscrição à Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007.

5.2. O período de Solicitação de Isenção está definido no cronograma do ANEXO I deste Edital. Durante esse período, os candidatos identificados no subitem 5.1 deverão solicitar sua inscrição por meio do endereço <http://www3.uepa.br/ricex>, preencher corretamente os dados solicitados e anexar a imagem dos seguintes documentos, obrigatórios:

a) Documento de Identificação (frente e verso);

b) Comprovante de vínculo à instituição para pessoas com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007.

5.3. Não serão acatadas solicitações de isenção dos candidatos que anexarem documentação incompleta ou divergente da solicitada no subitem 5.2., alíneas a) e b), bem como extemporâneas, ou seja, fora do prazo definido no ANEXO I deste Edital.

5.4. A data do resultado da Solicitação de Isenção e os prazos de recurso também estão definidos no ANEXO I deste Edital.

5.5. Os candidatos que, após a divulgação do Resultado Definitivo da Isenção, não obtiverem o deferimento da sua Solicitação de Isenção, deverão acessar o Sistema de Inscrição no endereço <http://www3.uepa.br/ricex>, com seus dados pessoais, gerar a impressão do boleto de pagamento da taxa e realizar os procedimentos descritos no item 4., visando à validação de sua Solicitação de Inscrição.

5.5.1. Os candidatos que se encontrarem na situação prevista no subitem 5.5 e que não realizarem o pagamento da taxa, não terão suas inscrições homologadas e não poderão realizar as provas do Processo Seletivo.

5.6. Os candidatos que prestarem declaração ou informações inverídicas estarão sujeitos a responder por crime contra a fé pública, em caso de não comprovação, conforme legislação em vigor.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

6. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. A Solicitação de Inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA por meio deste Edital, de seus Termos Aditivos e Notas Públicas, não cabendo ao candidato entrar com recurso alegando desconhecimento de informações.
- 6.2. A solicitação de inscrição será realizada **exclusivamente via Internet**, no endereço <http://www3.uepa.br/ricex>, executando-se a sequência de procedimentos ali descrita.
- 6.3. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico, via postal ou outro meio não descrito neste edital, ou fora do prazo.
- 6.4. A Solicitação de Inscrição deverá ser feita no período que consta no cronograma do ANEXO I deste Edital, sendo finalizada as 23:59h do último dia previsto para o encerramento desta ação (horário local).
- 6.5. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.
- 6.6. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação ou carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade, desde que possuam fotografias.
- 6.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DAA/UEPA o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos ou inverídicos.
- 6.8. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.
- 6.9. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF - diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição
- 6.10. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a própria inscrição.
- 6.11. A UEPA não se responsabilizará por inscrições via Internet não recebidas devido fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como: falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou ainda ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.
- 6.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

7.1. Será assegurado atendimento especial aos candidatos nas seguintes condições:

- I. Que apresentem laudo médico comprovando a necessidade de ampliação do tempo de duração das provas, que será de até 60 (sessenta) minutos;
- II. Aos deficientes visuais (amblíopes/baixa visão) que poderão realizar provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- III. Aos surdos ou deficientes auditivos que realizarão provas com a presença de tradutores-intérpretes de LIBRAS.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

IV. Aos candidatos cegos que realizarão a prova com a presença de leitores.

7.2. Os candidatos identificados nos incisos I, II, III e IV do subitem 7.1, deverão indicar, no ato da Solicitação de Inscrição, o (s) atendimento (s) necessário (s) e apresentar pessoalmente, até a data que consta no cronograma do ANEXO I, os seguintes documentos comprobatórios:

a) Formulário de solicitação de atendimento especial, disponibilizado no site da UEPA, devidamente impresso e preenchido;

b) Laudo médico no original ou em cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo da deficiência ou incapacidade de realização das provas nas condições regulares, com expressa referência correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID 10), que justifique esse tratamento diferenciado;

c) Laudo médico, que justifique a ampliação do tempo de duração das provas, para candidatos cuja natureza das dificuldades dela resultantes necessite de tal ampliação.

d) cópia do documento de identificação.

7.3. Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado contendo NOME DO CANDIDATO e a Identificação: PROCESSO SELETIVO RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO COMÉRCIO EXTERIOR– ATENDIMENTO ESPECIAL.

7.3.1. Locais e horários para entrega de documentos comprobatórios:

a) Belém - Protocolo da DAA-UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540 – Belém-Pará, com funcionamento no horário de 8h às 14h.

b) via SEDEX com a identificação do seguinte destinatário: DAA-UEPA – RICEX/2017, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66.050-540 – Belém-Pará.

7.4. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial após o período constante no cronograma do ANEXO I.

7.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela DAA, para essa finalidade, sendo o acompanhante responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

7.5.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição somente será homologada após a validação, pela UEPA, dos dados da solicitação de inscrição de candidatos isentos e dos dados da solicitação de inscrição com o registro de pagamento da taxa de inscrição dos candidatos não isentos.

8.2. No período definido no cronograma do ANEXO I, o candidato deverá acessar a página de acompanhamento do processo, consultar se sua inscrição foi confirmada e imprimir seu Cartão de Confirmação de Inscrição, conferindo todos os dados apresentados.

8.3. O candidato que não tiver sua inscrição confirmada deverá comunicar o fato à UEPA por meio da página de acompanhamento do processo, exclusivamente no período definido no cronograma do ANEXO I.

8.4. Havendo algum erro no Cartão de Confirmação da Inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

1) dados pessoais – corrigir diretamente por meio da página de acompanhamento do processo;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

II) dados da inscrição – preencher e entregar requerimento padrão disponível na página do processo.

8.5. O requerimento de que trata o inciso II do subitem 8.4. deverá ser entregue pessoalmente no protocolo da DAA-UEPA ou encaminhado via SEDEX com a identificação do seguinte destinatário: DAA-UEPA – RICEX/2017, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66.050-540 – Belém-Pará.

8.5.1. O candidato que encaminhar via SEDEX deverá comunicar sobre esse envio à UEPA por meio da página de acompanhamento do processo, informando o número do recibo de envio gerado pelos CORREIOS.

8.6. Serão aceitos pedidos de correção dos dados da confirmação de inscrição **somente no período estabelecido no cronograma do ANEXO I**, sendo indeferidos os pedidos encaminhados extemporaneamente.

8.7. O candidato que não solicitar correção de dados durante o período definido no cronograma do anexo I, assumirá inteira responsabilidade por eventuais incorreções.

8.8. A UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo, a correção da confirmação de inscrição, registrando data, horário, dados originais e dados alterados, além do número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.

9. DA PROVA

9.1. O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Bacharelado em Relações Internacionais e no Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, com realização da prova contendo questões objetivas e discursiva-Redação, que juntas somarão o total de 100 (cem) pontos, a saber:

a) **Questões Objetivas** – composta de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, cada uma possuindo 5 (cinco) alternativas de resposta (de “A” a “E”), das quais apenas 1 (uma) alternativa será correta, totalizando 70 (setenta) pontos:

- **Conhecimentos Gerais:** 20 (vinte) questões, valendo 1 (um) ponto cada;
- **Conhecimentos Específicos:** 25 (vinte e cinco) questões, valendo 2 (dois) pontos cada.

b) **Questão Discursiva:** composta de 1 (uma) questão – Redação, valendo 30 (trinta) pontos.

9.2. A Prova composta de questões objetivas e discursiva-redação, será aplicada em um único dia, na cidade de Belém-Pa, com duração máxima de 4 (quatro) horas, tendo início às 8h e término às 12h, horário local, com informações definidas no Cartão de Confirmação de Inscrição que será disponibilizado conforme cronograma do ANEXO I.

9.3. O candidato receberá o Boletim de Questões, para resolução das Questões Objetivas e um único Cartão Resposta, para assinalar as respostas corretas de cada uma das 45 (quarenta e cinco) questões.

9.3.1. Somente será permitido ao candidato anotar a marcação feita no Cartão-Resposta no espelho do Cartão-Resposta que constará no final do Boletim de Questões e que somente será destacado ao final da realização da prova, no ato da devolução do referido Boletim ao fiscal.

9.4. O conteúdo da parte Objetiva da prova está contido no Quadro II, abaixo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

QUADRO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA – QUESTÕES OBJETIVAS

CONHECIMENTOS GERAIS			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ATUALIDADES	LÍNGUA INGLESA
<i>1. Linguagem verbal e não verbal</i>	1. Conjuntos numéricos, Operações e suas aplicações: <i>1.1. Naturais; 1.2. Inteiros; 1.3. Racionais; 1.4. Irracionais e 1.5. Reais</i>	<i>1. Conflitos internacionais</i>	<i>1. Análise, compreensão, interpretação, síntese de textos na língua inglesa.</i>
<i>2. Fenômenos morfossintáticos e semântico-pragmáticos</i>	2. Linguagem funcional e suas aplicações: <i>2.1. Definição de função, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decrescimento; 2.2. Funções: polinomiais, exponenciais e logarítmicas, trigonométricas diretas: seno, cosseno e tangente; 2.3. Progressões Aritméticas, Progressões Geométricas;</i>	<i>2. Crise do movimento migratório no continente europeu</i>	<i>2. Domínio do vocabulário e da estrutura da língua.</i>
	3. Problemas de Contagem, probabilidade e suas aplicações: <i>3.1. Teorema fundamental da contagem; 3.2. Agrupamentos simples: arranjo, combinação e</i>	<i>3. Economia e geopolítica: o mundo no século XXI</i>	<i>3. Inferência e referência contextual.</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

	<i>permutação; 5.2. Definição, propriedades e cálculo de probabilidade; 5.3. Probabilidade condicionada;</i>		
	<i>4. Sistemas Lineares, Matrizes e suas aplicações: 4.1. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. 4.2. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes, envolvendo matrizes até ordem 3. 4.3. Definição, classificação, discussão e resolução de sistemas lineares, envolvendo matrizes até ordem 3</i>	<i>4. A reorientação política a direita na América Latina</i>	<i>4. Reconhecimento de diferentes gêneros textuais.</i>
		<i>5. Desenvolvimento humano e econômico: desigualdades no mundo globalizado</i>	<i>5.. Competência linguística (lexical morfosintática). Registro formal e informal.</i>
		<i>6. O comercio multilateral e os blocos regionais</i>	<i>6. Domínio das estratégias de leitura de um texto em língua inglesa.</i>
			<i>7. Competência intercultural.</i>

9.5. Será considerado **eliminado**, o candidato que não obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova de questões objetivas, ou seja, 35 (trinta e cinco) pontos.

9.6. A *Questão Discursiva – Redação*, de caráter eliminatório, deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca/sinal, em outro local que não seja o espaço



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

destinado para tal, sob pena de ser anulada. Caso o candidato produza sua Redação utilizando letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

9.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da questão discursiva-redação, salvo no caso de candidato portador de necessidades especiais, se houver impossibilidade a escrita da Redação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela DAA, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.7.1. Para correção da questão discursiva-redação de pessoa com deficiência, será constituída uma banca de professores – corretores com conhecimentos específicos, de acordo com as especificidades da deficiência.

9.8. No caso em que a diferença entre a nota da questão discursiva-redação atribuída por cada um dos corretores, for superior a 20% (vinte) dos pontos máximos possíveis, esta retorna para uma terceira correção, que será feita pelos professores Supervisores da Banca Corretora, os quais já informados das notas anteriormente atribuídas, discutirão a Questão com o 1º e 2º corretores para, posteriormente, definir a nota do candidato.

9.8.1. Caso a diferença entre as notas do 1º e do 2º corretores sejam igual ou inferior a 20% do total máximo de pontos, será calculada a média, e essa passa a ser a nota do candidato.

9.9. Na correção da questão discursiva-redação, serão considerados os seguintes itens: a) adequação ao tema; b) adequação a coletânea; c) adequação ao tipo de texto; d) utilização adequada da norma padrão; e) coesão e coerência. Cada critério supracitado valerá 5 (cinco) pontos, totalizando 30 (trinta) pontos.

9.10. Será atribuída nota zero à questão Discursiva-Redação, ao candidato que:

I. Identificar a folha destinada à sua produção textual e respostas;

II. desenvolver o texto em forma de versos;

III. desenvolver o texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);

IV. fugir da temática indicada ou sugerida na prova;

V. Escrever de forma ilegível ou a lápis;

VI. obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento), isto é 6 (seis) pontos na Questão Discursiva-Redação.

9.11. Para o candidato surdo, a Questão Discursiva-Redação será corrigida em conformidade ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (Art. 14, § 1º, Inciso VI), que versa sobre a adoção de mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas pelos candidatos surdos, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

9.12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta da questão discursiva-redação, por erro do candidato.

9.13. A Questão Discursiva-Redação será avaliada por uma banca corretora composta por docentes da UEPA, respeitando os critérios e mecanismos de avaliação contidos nos itens 9.6; 9.8; 9.9; 9.10; 9.11 e seus respectivos subitens.

9.14. Somente será corrigida a questão discursiva-Redação dos candidatos não eliminados na parte objetiva da prova, conforme item 9.5.

9.15. Por motivo de segurança, o candidato só poderá ausentar-se do local das provas depois de decorrida uma hora do início das mesmas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

9.15.1. Ao terminar a Prova, Objetiva e Redação, o candidato entregará ao fiscal de sua sala, obrigatoriamente, o Cartão-Resposta, a Folha de Resposta da Questão Discursiva-Redação sem assinatura e o Boletim de Questões.

9.15.2. O candidato após cumprir o que determina o subitem 9.15.1 deverá assinar a lista de presença na linha correspondente ao seu nome, do mesmo modo como foi assinado no seu documento de identidade.

10. DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1. O acesso aos locais das provas ocorrerá das 7h às 8h, horário local, impreterivelmente. A partir das 8 horas, os locais de acesso de realização das provas serão fechados e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso dos candidatos no local de realização das provas após o referido horário.

10.2. No dia da prova, o candidato deverá portar:

- a) Seu documento de identificação original,
- b) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

10.3. Não serão aceitos como documento de identificação: CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; assim como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolo de documentos e cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.

10.4. Não terá acesso ao local de realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 6.6 deste edital.

10.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

10.6. O Cartão-Resposta é o único documento válido para a correção eletrônica e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Boletim de Questões, assim como:

- a) deverá ser marcado com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- b) em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato;

10.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão-resposta.

10.8. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o Edital, e as instruções específicas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou preenchido além do estabelecido. Assim como, a utilização de caneta que não seja a especificada na alínea a) que possa prejudicar a leitura óptica do campo de correção.

10.9. Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de Pessoa com Deficiência, caso a deficiência impossibilite a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um técnico especializado, designado pela DAA/UEPA.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

10.10. Durante a realização das provas, não será admitido o uso de: dispositivos eletrônicos, óculos escuros, relógios de qualquer espécie, acessórios de chapelaria, bem como qualquer objeto de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de impressos ou qualquer outra anotação.

10.11. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto do candidato. Caso o candidato porte qualquer objeto descrito no subitem 10.10 deverá guardá-lo e/ou desligá-lo antes do início da prova, em embalagem fornecida pelo fiscal de sua sala.

10.12. Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela UEPA, salvo em casos excepcionais de saúde em que será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais do município de Belém-PA, devendo o responsável pelo candidato comunicar a UEPA/DAA até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A pontuação final dos candidatos será obtida com a totalização dos pontos da parte objetiva e da discursiva - Redação, correspondendo a uma somatória máxima de 100 (cem) pontos.

11.2. A classificação dos candidatos não eliminados será feita em conformidade com a opção pela categoria de vagas, a ordem decrescente da pontuação final e os critérios de desempate abaixo listados:

1º - maior número de pontos nas questões específicas ;

2º - maior número de pontos na questão discursiva - Redação;

3º - maior número de pontos nas questões de conhecimentos gerais;

4º - persistindo empate de candidatos, será classificado aquele com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

11.3. O candidato eliminado não terá classificação.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O candidato tomará conhecimento dos resultados por meio do site <http://www3.uepa.br/ricex>.

13. DOS RECURSOS

13.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra os resultados da prova deste Processo Seletivo, protocolando-o no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato contestado.

13.2. A entrega dos recursos deverá ser feita exclusivamente durante o prazo fixado no cronograma do anexo I, em envelope lacrado contendo NOME DO CANDIDATO, a etapa a que se refere o recurso e a identificação: **PROCESSO SELETIVO RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO COMÉRCIO EXTERIOR – RECURSO**.

13.3. Local e horário para entrega do recurso: Protocolo da DAA-UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050- 540 – Belém-Pará, com funcionamento no horário das 8h às 14h.

13.4. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

13.5. Compete à Diretoria de Acesso e Avaliação (DAA) julgar e/ou encaminhar os recursos interpostos pelos candidatos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

13.6. *Das decisões dos recursos de que trata o subitem 13.1 não caberão recursos adicionais.*

13.7. *O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.*

13.8. *O recurso interposto fora do prazo definido no cronograma do anexo I ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.*

13.9. *Não serão aceitos recursos encaminhados via correio eletrônico, fax, telegrama ou outro meio não especificado nos subitens 13.1 e 13.2 deste edital.*

13.10. *No recurso interposto contra o gabarito preliminar das provas objetivas, envolvendo a impugnação de mais de uma questão, deverá o candidato expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida, em um único requerimento.*

13.11. *Se o acolhimento do recurso de que trata o subitem anterior resultar em alteração do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e será divulgada no endereço eletrônico <http://www.uepa.br/ricex> quando da publicação do gabarito oficial definitivo.*

13.12. *Os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.*

14. DA MATRÍCULA

14.1. *Os dias e os horários para matrícula dos candidatos selecionados serão divulgados no site www3.uepa.br/ricex, conforme edital de matrícula.*

14.2. *Considerando a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, não poderá ocupar duas vagas em instituições públicas. Desta forma, o candidato que estiver matriculado em qualquer instituição pública de nível superior somente poderá fazer a matrícula mediante a desistência do curso/instituição a que está vinculado.*

14.3. *O candidato selecionado para as vagas do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais e ao Curso superior de Tecnologia em Comércio Exterior fará sua matrícula em 02 (duas) etapas:*

- a) *pré-matrícula*
- b) *confirmação de matrícula.*

14.4. *Para realizar a pré-matrícula o candidato selecionado deverá seguir as normas do edital de matrícula a ser publicado pela UEPA.*

14.5. *No ato de confirmação da matrícula, o candidato deverá estar munido de originais e cópias dos seguintes documentos:*

- a) *Carteira de Identidade;*
- b) *Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*
- c) *Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- d) *Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);*
- e) *01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);*
- f) *Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;*
- g) *Histórico Escolar do Ensino Médio;*
- h) *Certificado de Conclusão do Ensino Médio;*
- i) *Comprovante de Residência (recente e que contenha CEP).*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

j) Comprovante da condição de servidores públicos efetivos estáveis da esfera do Estado do Pará, por meio da apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, em que conste o período (início e fim), se for o caso. Essa declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Entretanto, não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar ou certificar também essa inexistência;

14.6. O candidato aprovado que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido no edital de matrícula ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no subitem 14.5, perderá o direito à vaga na UEPA.

14.7. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 14.5.

15. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES PARA MATRÍCULA

15.1. A UEPA fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (repescagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas.

15.2. A disponibilização de vagas para as chamadas subsequentes (repescagem) ocorrerá no caso em que candidatos selecionados desistam das vagas, com a não efetivação da matrícula, ou por meio da assinatura de Termo de Desistência de Vagas.

15.3. A convocação de candidatos será feita exclusivamente por edital publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site da UEPA.

15.4. O candidato convocado nas chamadas subsequentes (repescagem) que não comparecer para efetivar a matrícula perderá o direito à vaga.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É obrigatório o comparecimento do candidato à prova, respeitando o dia, horário e local estabelecido para realização desta.

16.2. A UEPA não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas e locais diferentes do estabelecido neste edital.

16.3. A UEPA poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação da prova, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação, e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo.

16.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a este Processo Seletivo, no Diário Oficial do Estado do Pará e/ou divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos: www3.uepa.br/ricex e/ou www.uepa.br

16.5. Não serão repassadas por telefone ou e-mail informações a respeito de resultados, datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.

16.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termos Retificadores e/ou Aditivos a este Edital e publicados nos endereços eletrônicos: www3.uepa.br/ricex e/ou www.uepa.br, de acordo com a legislação vigente.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

16.7. O candidato poderá, a qualquer momento, ser convocado para comprovar as informações prestadas à UEPA, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, em caso de não comprovação, conforme legislação em vigor.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior (COPAES) e/ou pela Diretoria de Acesso e Avaliação (DAA)/ Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Belém, 14 de março de 2017.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 030/2017 - UEPA
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE
BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS E NO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR NA MODALIDADE PRESENCIAL –
CAMPUS CCNT/UEPA

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA
<i>Publicação do Edital</i>	<i>15/03/2017</i>
<i>Período de solicitação de inscrição</i>	<i>15 a 28/03/17</i>
<i>Período de solicitação de isenção com envio de documentos comprobatórios (PCD's)</i>	<i>15 a 17/03/17</i>
<i>Divulgação do resultado provisório da solicitação de isenção</i>	<i>22/03/17</i>
<i>Recurso ao resultado da solicitação de isenção</i>	<i>23 e 24/03/17</i>
<i>Divulgação do resultado definitivo da solicitação de isenção</i>	<i>27/03/17</i>
<i>Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos</i>	<i>29/03/2017</i>
<i>Período de entrega de documentos para solicitação de atendimento especial e especializado nos dias da prova</i>	<i>15 a 28/03/17</i>
<i>Divulgação do resultado provisório da solicitação de atendimento especial e especializado nos dias de prova</i>	<i>04/04/17</i>
<i>Recurso ao resultado da solicitação de atendimento especial e especializado nos dias de prova</i>	<i>05 e 06/04/17</i>
<i>Divulgação do resultado definitivo da solicitação de atendimento especial e especializado nos dias da prova</i>	<i>12/04/17</i>
<i>Divulgação do Cartão de Informação da Prova</i>	<i>12/04/17</i>
<i>Comunicação sobre problemas no Cartão de Informação da Prova e solicitação de correção de dados</i>	<i>12 a 19/04/07</i>
<i>Realização da prova Objetiva e Discursiva-Redação</i>	<i>30/04/17</i>
<i>Divulgação do gabarito preliminar da prova referente às questões objetivas</i>	<i>30/04/17</i>
<i>Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova referente às questões objetivas</i>	<i>02 e 03/05/17</i>
<i>Divulgação do resultado do recurso</i>	<i>15/05/17</i>
<i>Gabarito final da prova referente às questões objetivas</i>	<i>15/05/17</i>
<i>Resultado final</i>	<i>A definir</i>